



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 16/UNIR/2020

Processo nº 999119604.000065/2020-12

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2020/UNIR - SRP**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**Licitação tipo: Menor preço POR ITEM**

**Interessado: Direção do Campus de Ariquemes**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 – Centro - CEP 76.801-059 – Sala 003 – Prédio da UNIR-CENTRO realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 14/08/2020.**

**Horário: 09 horas e 30 minutos**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas e Fios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para **todos** os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidade empresariais reunidas em consórcio;
- 4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário e total do item;

6.5.2. Marca;

6.5.3. Fabricante;

6.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1. Em atendimento as recomendações constantes na Constatação nº. 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria nº. 201203320 da CGU-RO, o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexecuibilidade durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances registrados equivocadamente.**

7.8. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta obedecerá ao disposto no quadro seguinte:

VALOR (R\$)	ITEM
0,01	01 a 86

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1.1. no país;
- 7.26.1.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se

a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação econômico-financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Atestado de capacidade técnica de atividade do ramo comercial compatível com o objeto licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico de compras e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos **contendo no máximo 02 casas decimais** e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços **eletronicamente**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



## 24. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@unir.br](mailto:licitacao@unir.br), obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), tais como, descritos diretamente no corpo do e-mail ou digitalizado em formato PDF pesquisável.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, **redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), tais como, descritos diretamente no corpo do e-mail ou digitalizado em formato PDF pesquisável.**

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital permanecerá disponível na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), bem como, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, no mesmo endereço e período indicados neste edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

25.12.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.5. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento de Compra.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

**Joel a Silva Cerqueira**

**Pregoeiro Oficial**

**Portaria N° 137/GR/2019**



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DA SILVA CERQUEIRA, Pregoeiro(a)**, em 31/07/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0466703** e o código CRC **342835E4**.



## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1. Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas e Fios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		GARANTIA
				MÍNIMA	REGISTRADA	
1	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base: edson-27, características adicionais: classe "a" selo procel, vida média: 8000 h, potência nominal: 15 w, tensão nominal: 127 v, intensidade luminosa: (depreciação max.15%) mínimo por watt 62 lm. <b>Item sustentável.</b>	429280	UND	70	400	90 dias
2	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base edson-27, características adicionais kit quadruplo, temperatura de cor 6.400 k, potência nominal 59 w, tensão nominal 220 v, tipo bulbo 4u, intensidade luminosa 3180, índice de reprodução de cor - irc 80, dimensão 75 x 260 mm	463996	UND	20	210	90 dias
3	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base:	349216	UND	20	180	90 dias

	eletrônica, potência: 45 w, tensão: 127 v. informação complementar: bulbo triplo em u, base e-27, 45 watts, luz branca, percentual de economia 80%, vida útil mínima 8000 horas, conforme nbr iec 901.					
4	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base: edson-27, características adicionais: classe "a" selo procel, vida média: 6.000 h, potência nominal: 30 w, tensão nominal: 127 v, intensidade luminosa: (depreciação max.15%) mínimo por watt 65 lm. <b>Item sustentável.</b>	429278	UND	10	100	90 dias
5	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo tubular, tipo base bipino, potência 20 w, características adicionais temperatura cor 5.000 a 6.500 k, aplicação iluminação geral	264338	UND	100	850	90 dias
6	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo tubular, tipo base bipino, potência 40 w, tensão alimentação 220 v	232988	UND	10	150	90 dias
7	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo tubular, tipo base g5,	403953	UND	15	100	90 dias

	vida média 16.000 h, intensidade luminosa por watt mín. 78, temperatura de cor 4000 k, classe irc (índice de reprodução de cor): mín. 80, tensão nominal 220 v, tipo bulbo t5, potência nominal 28w.					
8	<b>LÂMPADA LED</b> , modelo sp90, tensão nominal bivolt, potência nominal 30 w, tipo base e-27, cor luz branco frio, aplicação iluminação pública poste	446032	UND	20	400	6 meses
9	<b>LÂMPADA LED</b> , potência nominal 45w, tipo base e-27, fluxo luminoso 4.800 lm, temperatura de cor 6500k, vida média 15.000h, frequência nominal 60hz, temperatura operação 20 a 45° c.	446945	CAIXA 25 UND	2	42	6 meses
10	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal 110/220 v, potência nominal 30 w, tipo base e-27, temperatura de cor 6400, formato compacta	437690	UND	20	180	6 meses
11	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt 100/240 v, potência nominal 20 w, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1800	437689	UND	10	288	6 meses

	lm, temperatura de cor 6500, abertura fecho 210°, vida média 25.000, tipo ultraled					
12	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt 100/250 v, potência nominal 20 w, tipo base g5, características adicionais aquecimento instantâneo; driver interno; alumínio an, fluxo luminoso 2100, tipo bulbo t5, abertura fecho 120°, formato tubular t5, comprimento 1.150, vida média 30.000 w, frequência nominal 60, índice de reprodução de cor - irc mínimo 80%, fator potência > 0,95, eficiência luminosa 110	437981	UND	40	230	6 meses
13	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt v, potência nominal 15 w, tipo base e-27, cor branca fria, aplicação ambiente interno, tipo bulbo a60 global, tipo super led (alta potência)	431796	UND	20	330	6 meses
14	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt v, potência nominal 30 w, tipo base e-27, fluxo luminoso mín. 2300, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500, formato compacta	441137	UND	10	80	6 meses
15	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt, potência nominal 40 w, cor branca, temperatura de cor 6500, formato tubular t8, comprimento 2.400	447213	UND	20	380	6 meses

16	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt, potência nominal 9 w, tipo base e-27, cor branca, temperatura de cor 6000 k, frequência nominal 50/60 hz.	451495	UND	50	580	6 meses
17	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt, potência nominal 9 w, tipo base e-27, tipo bulbo a60	437521	UND	15	360	6 meses
18	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal: bivolt 90,265 v, potência nominal: 18 w, tipo base: g13, características adicionais: baixo consumo, ótimo desempenho baixa temperaturas, cor: branca, aplicação: ambiente interno, tipo bulbo: t8, formato: tubular, vida média: 30.000 h, temperatura operação: -25°c a 40 °c, classe ruído: a. <b>Item sustentável.</b>	431307	UND	30	330	6 meses
19	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal: bivolt, potência nominal: 20 w, tipo base: e-27, aplicação: ambiente interno, tipo bulbo: 4u	448527	UND	40	430	6 meses

20	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão nominal 220 v, potência nominal 160 watt, tipo base edson - 27 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 76 mm.	209408	UND	10	80	90 dias
21	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão nominal 220 v, potência nominal 500 w, tipo base e-40.	348843	UND	10	80	90 dias
22	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão nominal 220 v, potência nominal 500 w, tipo base edson - 40 mm, tipo bulbo ovóide	317816	UND	10	80	90 dias
23	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão nominal 220 v, potência nominal 500 w, tipo base edson - 40 mm, tipo bulbo ovóide	317816	UND	10	80	90 dias



24	<b>LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo alta pressão, potência 250, tipo bulbo elíptico, tipo base edson - 40 mm, normas técnicas nbr 5.120/88	311346	UND	3	36	12 meses
25	<b>LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo alta pressão, potência 400 w, tipo bulbo ovóide, tipo base edson - 40 mm, aplicação iluminação pública, características adicionais radiação raio ultra-violeta baixo comp. de onda/1ª, tensão nominal 220 v	348195	UND	15	105	12 meses
26	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , potência 400 w, voltagem 220 v, características adicionais alto fator de proteção uso externo tubular	291755	UND	10	70	12 meses
27	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , potência 400 w, voltagem 230 v, frequência 60 hz, tipo base e-40, formato tubular	270861	UND	5	45	12 meses

28	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , tipo hqit, potência 1000, voltagem 220, frequência 60, tipo base e-40, formato tubular, aplicação iluminação externa	292025	UND	5	40	12 meses
29	<b>LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO</b> , potência nominal 400, tipo base edson - 40 mm, tipo bulbo tubular, características adicionais selo procel, nº registro inmetro 1635/2013, vida média 32.000 h, eficiência luminosa 133 lm/w. <b>Item sustentável</b>	429506	UND	10	80	12 meses
30	<b>LUMINÁRIA</b> , tipo de solo, material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada halógena par 30, 75w-e27 inclusa, características adicionais composta de vidro temperado resistente a variações, posição relativa embutir, aplicação iluminação externa, grau proteção ip-66, acabamento superficial corpo pintura a pó poliéster, referência 1065-n	364607	UN	10	80	12 meses
31	<b>LUMINÁRIA</b> , tipo emergência, material corpo plástico abs alto impacto, formato retangular, tipo lâmpada led, cor branca, quantidade lâmpadas 30 un, aplicação edificações, tensão nominal bivolt automático 127/220 v, potência nominal lâmpada 2 w, componentes chave teste	426453	UND	5	200	12 meses

32	<b>LUMINÁRIA</b> , tipo pública, material corpo alumínio injetado alta pressão, tipo lâmpada led, cor luz branca frio, características adicionais voltagem lâmpada bivolt, potência nominal lâmpada 60 w	446069	UND	5	100	12 meses
33	<b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , material policarbonato termo-estabilizado, tipo giratório, potência nominal 28 w, tensão nominal 127/220 v, cor branca, características adicionais para lâmpada t5, base g5, contatos em bronze.	368867	UND	50	140	90 dias
34	<b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , material porcelana, tipo antivibratório, tensão nominal 500 v, características adicionais rosca e-40, ligação por bornes	317764	UND	10	55	90 dias
35	<b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , material termoplástico, tipo antivibratório, tensão nominal 250 v, características adicionais simples	317765	UND	20	90	90 dias

36	<b>ARANDELA</b> , material vidro, aplicação uso interno. Descrição complementar tipo telha, calha de vidro, bocal e-27, para lâmpada até 60 wats.	240865	UND	5	145	90 dias
37	<b>CABO COAXIAL</b> , material cobre nu, material dielétrico polietileno semi-sólido, material bainha exterior pvc - cloreto de polivinila, diâmetro condutor exterior 8,04 mm, diâmetro dielétrico 7,24 mm, diâmetro bainha exterior 10 mm, peso 88,60 kg/km, capacitância nominal 54 pf/m, tensão máxima rf pico 1 kv, impedância 75 ohms. Descrição complementar: aplicação em tv a cabo.	242347	METRO	50	400	90 dias
38	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750 v, cor azul, seção nominal condutor 6 bitola condutor 6, quantidade fios 1	239152	ROLO 100 METROS	1	22	90 dias
39	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750 v, cor preta, seção nominal condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , bitola condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , quantidade fios 1	239154	Peça 100 Mt	2	35	90 dias

40	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , seção nominal 35 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre nu. Descrição complementar: formado por fios de cobre têmpera mole, encordoamento formação classe 2, para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento.	365154	METRO	50	900	90 dias
41	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura azul, material do condutor cobre, bitola 10 mm. Descrição complementar: material cobertura pvc anti-chama, rolo de 100 metros.	394262	Rolo 100 Mt	2	30	90 dias
42	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, bitola 10 mm. Descrição complementar: material cobertura pvc anti-chama, rolo com 100 metros.	394254	Rolo 100 Mt	2	30	90 dias
43	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura verde, material do condutor cobre, bitola 10 mm. Descrição complementar: material cobertura pvc anti-chama, rolo com 100 metros.	394257	Rolo 100 Mt	2	30	90 dias

44	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm2. Descrição complementar: cor da cobertura azul claro, rolo de 100 metros.	408493	Rolo 100 Mt	5	50	90 dias
45	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm2. <b>Descrição complementar:</b> cor da cobertura azul claro, rolo com 100 metros.	408494	Rolo 100 Mt	2	70	90 dias
46	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm2.	408495	Rolo 100 Mt	2	50	90 dias
47	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm2.	408492	Rolo 100 Mt	2	50	90 dias

48	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo anti-chama, seção nominal 35, material do condutor cobre. Descrição complementar: tensão isolamento 450/750, tipo unipolar, cor da cobertura verde material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama, bitola 35mm <sup>2</sup> . rolo com 100 metros.	363795	Rolo 100 Mt	2	17	90 dias
49	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo pp, aplicação distribuição de energia, formação do cabo 3 x 6 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre, material isolamento pvc - cloreto de polivinila, cor da isolação preta, quantidade condutores 3	352501	Rolo 100 Mt	1	21	90 dias
50	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo pp, formação condutor 2 x 2,5 mm, material do condutor cobre	343185	Rolo 100 Mt	1	31	90 dias
51	<b>CABO ELÉTRICO NÚ COBRE</b> , classe encordoamento 2, têmpera condutor mole, aplicação sistema de aterramento, seção nominal 25. Descrição complementar: para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento.	366318	Metro	50	400	90 dias

52	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, bitola 4 mm, tensão isolamento 750 v, material isolamento plasticumbo, cor do material do isolamento cinza, características adicionais paralelo; rígido	343124	Metro	200	2000	90 dias
53	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, cor do material do isolamento branca, características adicionais paralelo	344919	Metro	200	2300	90 dias
54	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, seção nominal 6 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, material isolamento pvc, características adicionais flexível, cor do isolamento preta	416654	Rolo 100 Mt	2	35	90 dias
55	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, têmpera do condutor mole, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, material isolamento pvc antichama, cor do material do isolamento vermelha	329492	Rolo 100 Mt	2	35	90 dias



56	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, têmpera do condutor mole, seção nominal 4 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, material isolamento pvc antichama, cor do material do isolamento azul	329493	Rolo 100 Mt	2	35	90 dias
57	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio blindado, tipo lâmpada led cob (chip on board), potência lâmpada 150 w, tensão alimentação bivolt v, grau proteção ip65 (tabela ingress protection), ângulo de abertura da lente 120°, temperatura de cor 6000/4000 k	434162	Unid	5	90	90 dias
58	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio blindado, tipo lâmpada led cob (chip on board), potência lâmpada 240 w, tensão alimentação 85 - 265, grau proteção ip65 (tabela ingress protection), ângulo de abertura da lente 120°, fluxo luminoso 16.800 - 31.200 lm, eficiência luminosa 70 - 130, índice de reprodução de cor - irc > ou = 80%	433196	UND	5	30	90 dias
59	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio blindado, tipo lâmpada led cob (chip on board), potência lâmpada 50 w, tensão alimentação bivolt v, grau proteção ip65 (tabela ingress protection), ângulo de abertura da lente 120°, temperatura de cor 6000/4000 k	434160	UND	10	120	90 dias

60	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada halógena, potência lâmpada 300 w, tensão alimentação 220 v.	260880	UND	5	50	90 dias
61	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada vapor de mercúrio, potência lâmpada 400 w, tensão alimentação 220 v.	289421	UND	10	60	90 dias
62	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada vapor de sódio, potência lâmpada 400 w, tensão alimentação 220 v.	273110	UND	10	60	90 dias
63	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio, formato retangular, tipo lâmpada vapor metálico, potência lâmpada 1.000 w, tensão alimentação 220 v, tipo soquete e-40.	333503	UND	5	60	90 dias
64	<b>LUZ EMERGÊNCIA</b> , tipo fixo à parede, quantidade	243853	UND	10	130	6 meses

	lâmpadas 2, tipo lâmpada fluorescente 12 polegadas, potência lâmpada 8 w, tensão alimentação bivolt, características adicionais lente acrílica, circuito proteção sobrecarga					
65	<b>PROJETOR ILUMINAÇÃO</b> , formato retangular, material corpo alumínio, material refletor alumínio, formato lente plano, tipo lente transparente, quantidade lâmpadas 1, tipo porta lâmpadas edson - 40 mm, tipo lâmpada 500, tensão nominal lâmpada 220, potência lâmpada 400, tipo projetor elipsoidal, aplicação iluminação externa	250784	UND	5	85	90 dias
66	<b>REATOR IGNITOR</b> , aplicação: lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 1.000 v, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz	211331	UND	3	35	90 dias
67	<b>REATOR IGNITOR</b> , aplicação lâmpada vapor metálico, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400 v, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz	211335	UND	5	40	90 dias
68	<b>REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo eletrônico, potência nominal 40, tensão nominal bivolt 115 - 127/220,	424904	UND	20	130	90 dias

	quantidade lâmpadas 2, tipo bulbo t5, formato da lâmpada tubular					
69	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250 watt, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto, normas técnicas nbr 5.125/80	207725	UND	2	35	90 dias
70	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto, normas técnicas nbr 5.125/80	207728	UND	2	50	90 dias
71	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência baixo, normas técnicas nbr 5.125/80	207732	UND	5	50	90 dias
72	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250 w, tensão nominal 220	341699	UND	10	80	90 dias

	v, frequência nominal 50/60					
73	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400 w, tensão nominal 220 v, fator potência alto	291765	UND	10	80	90 dias
74	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO</b> , tipo uso interno, potência nominal lâmpada 400, fator potência 0,94, características adicionais selo procel, nº registro inmetro 1551/2013, tipo termomagnético, temperatura máx.oper.enrolam.reator (tw) 130, perda elétrica máxima 32. <b>Item sustentável</b>	429365	UND	5	60	90 dias
75	<b>REATOR LÂMPADA</b> , quantidade lâmpadas 2, potência lâmpada 40 w, comprimento 165 mm, largura 61 mm, altura 49 mm, tensão alimentação 110/127 v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida rápida	229376	UND	5	40	90 dias
76	<b>CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo chanfrada, quantidade lâmpadas 2 un, potência lâmpada 40 w	232756	UND	20	85	90 dias

77	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , comprimento 10 m, acessórios 4 tomadas, características adicionais com protetor e adaptador com borne para alternador, tensão nominal 127	379117	UND	2	15	90 dias
78	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , comprimento 30m, componentes um plugue série r67 e um plugue série r112, características adicionais classe 6, 4 condutores de força correspondentes ,, tensão nominal 115/200 vca.	449843	UND	1	13	90 dias
79	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo flexível, comprimento 10 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal 250 v, normas técnicas nbr 14136, corrente nominal 10 a	407480	UND	20	225	90 dias
80	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo flexível, comprimento 30 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal 250 v, normas técnicas nbr 14136, corrente nominal 10 a	407481	UND	1	15	90 dias

81	<b>FILTRO LINHA</b> , tensão alimentação 110/220 v, potência máxima 1270 va, corrente máxima 10 a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais com chave on/off / fusíveis e led indicador de fun, número pólos 2p + t, comprimento cabo 1,5	373879	UND	15	55	90 dias
82	<b>FILTRO LINHA</b> , tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8, características adicionais visor digital de modo triplo,saídas de ac ajustá -, aplicação equipamento de áudio	246170	UND	10	310	90 diass
83	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo cabo pp plano, comprimento 50 m, tensão 250 v, corrente 10 a, acessórios 5 tomadas fêmeas e plugue terra, número pólos 2p + t, formação do cabo 3 x 2,5 mm <sup>2</sup>	328781	UND	1	8	90 dias
84	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo simples, comprimento 10 m, tensão 250 v,componentes tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico, corrente 10 a	292742	UND	2	14	90 dias

85	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo simples, comprimento 20 m, acessórios 3 entradas	395392	UND	2	20	90 dias
86	<b>FILTRO LINHA</b> , tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 10 a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática / elétrico, frequência 50/60 hz. características adicionais: tamanho do cabo 3x0,75mm <sup>2</sup> x1m. cabo em conformidade com a norma técnica nbr 14.136 da abnt e certificado pelo inmetro.	290290	UND	10	100	90 dias

\* A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pelo Órgão Gerenciador na requisição do material de consumo.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA										
ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR - UASG 154055 UNIR						UASG 926231	UASG 160348	UASG 200131	TOTAL GERAL
	VILHENA	CACOAL	ROLIM DE	PRESIDENTE MÉDICI	ARIQUEMES	GUAJARÁ MIRIM	PORTO VELHO	SOCIEDADE DE PORTOS	5º BATALHAO DE ENGENHARIA DE	



			MOURA				E HIDROVIAS DO ESTADO DE RO	CONSTRUCAO/RO	FEDERAL-RO	
1							350		50	400
2			150					10	50	210
3		100						30	50	180
4					50				50	100
5		100					700		50	850
6		100							50	150
7		50							50	100
8							350		50	400
9					6				6	30
10			150						30	180
11			58						30	200
12							200		30	230
13	100								30	200
14	50								30	80
15							350		30	380
16		150					100		30	300
17	50								10	300
18		300							30	330
19		400							30	430
20							50		30	80
21							50		30	80
22							50		30	80
23							50		30	80
24					6				30	36
25		20			5		40	10	30	105
26							40		30	70
27					15				30	45

28				10		10	20		40	
29						40	10	30	80	
30				50				30	80	
31						20		30	150	200
32						40		30	30	100
33						100		40		140
34				25				30		55
35						50		40		90
36				15				30	100	145
37				0		200		200		400
38				2				10	10	22
39		5		0				10	20	35
40						300		500	100	900
41						10		10	10	30
42						10		10	10	30
43						10		10	10	30
44						10		10	30	50
45						10		10	50	70
46						10		10	30	50
47						10		10	30	50
48						6		10	1	17
49				1				10	10	21
50				1				10	20	31
51						300		100		400
52		300	500					1000	200	2000
53		300	500					1000	500	2300
54	5							20	10	35
55	5							20	10	35
56	5							20	10	35
57						50		10	30	90
58				10		10		10		30
59						50		20	50	120

60						20		30		50
61						20	10	30		60
62						20	10	30		60
63						20	10	30		60
64		80					10	20	20	130
65				10		15		40	20	85
66				15			10	10		35
67				20				20		40
68						80		50		130
69				5				30		35
70				10			10	30		50
71						20		30		50
72			50					30		80
73			50					30		80
74						20	10	30		60
75				10				30		40
76						75		10		85
77				5				10		15
78				3				10		13
79	10					200	5	10		225
80	5							10		15
81	30			5				10	10	55
82						300		10		310
83	3							5		8
84						4		10		14
85				0		10		10		20
86		20	50		0			10	20	100

1.2. O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, contados da emissão de cada empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**1.3. Parcelamento:** Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da Lei nº 8.666/93 os itens pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa. Os itens desta aquisição não guardam dependências

de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

**1.4. Valores:** Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preços em atendimento a IN nº 05 de 27 de junho de 2014 do MPOG, apurando-se o valor médio com base no inciso I do art. 2º da referida norma.

1.4.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga, descarga nos locais definidos no item 4.1 deste instrumento.

**1.5. Descrição:** O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.5.1. Os itens de 1 a 4 (LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA) deverão estar em conformidade com a ABNT<sup>1</sup> NBR<sup>2</sup> ISO<sup>3</sup> 901:2014.

1.5.2. Os itens 5, 6 e 7 (LÂMPADA FLUORESCENTE) deverão estar em conformidade com a ABNT NBR IEC<sup>4</sup> 60081:1997.

1.5.3. Os itens de 08 a 19 (LÂMPADA DE LED) deverão observar as orientações aprovadas pela Portaria nº 144 (INMETRO<sup>5</sup>), de 13 de março de 2015.

1.5.4. Acerca dos itens 20 a 29 (LÂMPADAS) a contratada deverá observar o artigo nº 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, providenciando o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada. Assim como artigo 2º do Decreto nº 9.177 de 2017 e o Decreto nº 10.240 de 12 de fevereiro de 2020.

1.5.5. Para o item 29 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESÃO) deve ser observada ainda a Norma ABNT NBR IEC 60662:1997.

1.5.6. Acerca das lâmpadas, observa-se ainda que deverão ser ofertados produtos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), preferencialmente na(s) classe(s) A e B, nos termos das Portarias (INMETRO) nºs 483, de 07/12/2010 e 124, de 15/03/2011 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) do produto e trata da etiquetagem.

1.5.7. Os itens 30, 31 e 32 (LUMINÁRIA) deverão estar em conformidade com a Portaria nº 20 (INMETRO), de 15 de fevereiro de 2017.

1.5.8. Os itens 33, 34 e 35 (SOQUETE) deverão estar em conformidade com a Portaria nº 335 (INMETRO) de 29 de agosto de 2011.

1.5.9. Os itens de 37 a 56 (CABOS E FIOS) devem observar as Normas ABNT NBR 8661:1997 e ABNT NBR NM<sup>6</sup> 243:2009; assim como a Portaria nº 640 (INMETRO), de 30 de novembro de 2012.

1.5.10. O item 68 (REATOR DE LÂMPADA FLUORESCENTE) deverá estar em conformidade com a Portaria nº 213 de 10/05/2016 do INMETRO.

1.5.11. Os itens 72, 73 e 74 (REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO E VAPOR SÓDIO) deverão estar em conformidade com a portaria nº 454 (INMETRO) de 01/12/2010; assim como a Portaria nº 517 (INMETRO) de 29 de outubro de 2013.

1.5.12. Os itens de 77 a 80, 83, 84 e 85 (EXTENSÃO ELÉTRICA) devem estar em conformidade com a Portaria nº 324 (INMETRO), de 21 de agosto de 2007.

**1.6. Sustentabilidade:** Em observância às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar, preferencialmente, produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º.

I – que os bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.6.1. As proponentes deverão ainda observar, e cumprir, a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.6.2. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 2º do Decreto nº 9.177/2017, e legislação correlata.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de materiais elétricos e eletrônicos visa proporcionar as condições mínimas necessárias aos ambientes internos de labor dos servidores e usuários dos serviços prestados pela Universidade, a saber: ensino, pesquisa e extensão, assim como dos ambientes externos visando, não só as condições de tráfego durante os períodos de atividades noturnas, mas também a segurança dos usuários.

2.2. A manutenção, dos prédios e ambientes que compõe a estrutura da Universidade, é atividade rotineira. Assim, a substituição de peças e materiais é concomitante e periódica, justificando assim a necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas para garantir condições mínimas de usos desses espaços.

2.3. O quantitativo a ser adquirido advém do Planejamento e Gerenciamento de Compras (PGC), elaborado por cada uma das Unidades Requisitantes para o ano de 2020. Pela necessidade de manutenção da iluminação dos espaços acadêmicos e administrativos da Universidade, haja vista a constante necessidade de substituição de lâmpadas queimadas, visando não apenas a oferta de ambientes adequados aos trabalhos desenvolvidos, mas também a segurança patrimonial da Universidade.

2.4. As quantidades demandada dos itens 1 a 29 (LÂMPADAS) se justifica pela necessidade de manutenção da iluminação dos espaços acadêmicos e administrativos da Universidade, haja vista a constante necessidade de substituição de lâmpadas queimadas, visando não apenas a oferta de ambientes adequados aos trabalhos desenvolvidos, mas também a segurança patrimonial da Universidade.

2.5. No Campus de Cacoal destaca-se a mudança dos cursos de Administração e Engenharia da produção, que passaram a funcionar no período noturno, demandando a iluminação de salas e ambientes não utilizados anteriormente.

2.6. O quantitativo solicitado dos itens 30 a 36 (LUMINÁRIA, SOQUETE e ARANDELA) se justifica pelos mesmo motivos dos itens anteriores, ou seja, são demandados em virtude da necessidade de manutenção de iluminação adequada às atividades da Universidade.

2.7. Acerca dos itens de 37 a 56 (CABOS e FIOS ) as quantidades demandadas se justificam pela perene necessidade de manutenção da rede elétrica, bem como pela necessidade de substituição de instalações muito antigas, uma vez que aumentam o consumo de energia e consequentemente o custo da Universidade.

2.8. A demanda dos itens de 57 a 76 (REFLETOR, LUZ EMERGÊNCIA, PROJETOR ILUMINAÇÃO, REATORES e CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE) é também justificada pela necessidade de adequada iluminação dos espaços da Universidade, assim como pela necessidade de manutenção e substituição de itens com mau funcionamento e/ou queimados.

2.9. A quantidade solicitada dos itens de 77 a 86 (EXTENSÃO ELÉTRICA E FILTRO DE LINHA) se justifica pela necessidade de funcionamento de vários equipamentos como desktop, notebooks, data shows nas salas de aula, laboratórios, auditórios, assim como nos ambientes administrativos da Universidade. O quantitativo demandado pela PRAD será gerenciado pelo Almoxarifado da Universidade e disponibilizado às Unidades demandantes, como, por exemplo, os Núcleos Acadêmicos e Unidades Administrativas de Porto Velho.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### 4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas únicas nos seguintes endereços:

Município	Endereços	Telefone
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 3450 - St. Institucional, CEP: 76.870-563	(69)3536-2551
Cacoal	Rua Manoel Vitor Diniz, nº 2380, Bairro Jardim São Pedro II, CEP: 76.962-269	(69) 3416-2603
Guajará-Mirim	Rodovia BR 425, KM 2,5, Bairro Jardim das Esmeraldas, – CEP 76.850-000	(69) 3541-5564
Porto Velho	Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro, CEP: 76801-974 Campus - BR 364, Km 9,5 CEP: 76801-059 -	(69) 2182-2154

Presidente Médici	R. da Paz, 4376, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000	(69) 3471- 2350
Rolim de Moura	Avenida Norte Sul, 7300, Nova Morada, CEP: 76.940-000	(69) 3449-3800
Vilhena	Av. Rotary Club, 3756, Jardim Social, CEP: 76980-000	(69) 3316-4502
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RO	Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370. Porto Velho - RO	(69) 2181-4950
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP: 76.804-604. Porto Velho - RO	(69) 3224-4039
SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	Av. Pinheiro Machado, 1276, Bairro Centro, CEP: 76.801-128. Porto Velho - RO	(69) 3211-7800

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
    - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado



e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1. Em decorrência dos valores totais para cada item, não ultrapassam o limite exigido para celebração de contrato.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 13.2.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 13.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6. e 13.2.7. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. Não se aplica para Registro de Preços.

Porto Velho – RO, datado eletronicamente.

#### **Elaboração:**

**Kessia Vidal Félix**

Coordenadora Substituta/CCL

Portaria Nº 266/2020/GR/UNIR

#### **Aprovação:**

**Edson Carlos Fróes de Araújo**

Pró-Reitor de Planejamento

Portaria nº 526/2016/GR/UNIR

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO: nº 999119604.000065/2020-12****Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 16/2020/UNIR****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.****Horário: \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.****Sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)****Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias****Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ (MF)** nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone(DDD) \_\_\_\_\_, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO	GARANTIA	MARCA/MODELO	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01	400	UND	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base: edson-27, características adicionais: classe "a" selo procel, vida média: 8000 h, potência nominal: 15 w, tensão nominal: 127 v, intensidade luminosa: (depreciação max.15%) mínimo por watt 62 lm. <b>Item sustentável.</b>				
...	...	...	...				

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA****RS**

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

**(Nome e assinatura do representante legal da empresa)****ANEXO III****MODELO DE PROCURAÇÃO**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº....., Estabelecida à ..... (endereço completo)....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão ....., portador da RG nº.....SSP... e do CPF nº.....residente e domiciliado nesta cidade na Rua ..... nº ..... bairro ....., a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – SRP nº. 16/2020/UNIR**, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, .... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**(Nome e assinatura do representante legal da empresa)**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado (a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 16/2020/UNIR, publicada no D.O.U de ...../...../2020, processo administrativo nº. 999119604.000065/2020-12** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas e Fios**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento: especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº. 16/2020/UNIR**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante):								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	GARANTIA	UND	QUANTIDADE		VALORES (R\$)	
					MÍNIMA	TOTAL	UNIT	TOTAL



1	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base: edson-27, características adicionais: classe "a" selo procel, vida média: 8000 h, potência nominal: 15 w, tensão nominal: 127 v, intensidade luminosa: (depreciação max.15%) mínimo por watt 62 lm. <b>Item sustentável.</b>			UND	70	400		
2	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base edson-27, características adicionais kit quadruplo, temperatura de cor 6.400 k, potência nominal 59 w, tensão nominal 220 v, tipo bulbo 4u, intensidade luminosa 3180, índice de reprodução de cor - irc 80, dimensão 75 x 260 mm			UND	20	210		
3	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base: eletrônica, potência: 45 w, tensão: 127 v. informação complementar: bulbo triplo em u, base e-27, 45 watts, luz branca, percentual de economia 80%, vida útil mínima 8000 horas, conforme nbr iec 901.			UND	20	180		
4	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA</b> , tipo base: edson-27, características adicionais: classe "a" selo procel, vida média: 6.000 h, potência nominal: 30 w, tensão nominal: 127 v, intensidade luminosa: (depreciação max.15%) mínimo por watt 65 lm. <b>Item sustentável.</b>			UND	10	100		

5	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo tubular, tipo base bipino, potência 20 w, características adicionais temperatura cor 5.000 a 6.500 k, aplicação iluminação geral			UND	100	850		
6	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo tubular, tipo base bipino, potência 40 w, tensão alimentação 220 v			UND	10	150		
7	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo tubular, tipo base g5, vida média 16.000 h, intensidade luminosa por watt mín. 78, temperatura de cor 4000 k, classe irc (índice de reprodução de cor): mín. 80, tensão nominal 220 v, tipo bulbo t5, potência nominal 28w.			UND	15	100		
8	<b>LÂMPADA LED</b> , modelo sp90, tensão nominal bivolt, potência nominal 30 w, tipo base e-27, cor luz branco frio, aplicação iluminação pública poste			UND	20	400		

9	<b>LÂMPADA LED</b> , potência nominal 45w, tipo base e-27, fluxo luminoso 4.800 lm, temperatura de cor 6500k, vida média 15.000h, frequência nominal 60hz, temperatura operação 20 a 45° c.			CAIXA 25 UND	2	42		
10	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal 110/220 v, potência nominal 30 w, tipo base e-27, temperatura de cor 6400, formato compacta			UND	20	180		
11	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt 100/240 v, potência nominal 20 w, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1800 lm, temperatura de cor 6500, abertura facho 210°, vida média 25.000, tipo ultraled			UND	10	288		
12	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt 100/250 v, potência nominal 20 w, tipo base g5, características adicionais aquecimento instantâneo; driver interno;alumínio an, fluxo luminoso 2100, tipo bulbo t5, abertura facho 120°, formato tubular t5, comprimento 1.150, vida média 30.000 w, frequência nominal 60, índice de reprodução de cor - irc mínimo 80%, fator potência > 0,95, eficiência luminosa 110			UND	40	230		

13	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt v, potência nominal 15 w, tipo base e-27, cor branca fria, aplicação ambiente interno, tipo bulbo a60 global, tipo super led (alta potência)			UND	20	330		
14	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt v, potência nominal 30 w, tipo base e-27, fluxo luminoso mín. 2300, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500, formato compacta			UND	10	80		
15	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt, potência nominal 40 w, cor branca, temperatura de cor 6500, formato tubular t8, comprimento 2.400			UND	20	380		
16	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt, potência nominal 9 w, tipo base e-27, cor branca, temperatura de cor 6000 k, frequência nominal 50/60 hz.			UND	50	580		

17	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal bivolt, potência nominal 9 w, tipo base e-27, tipo bulbo a60			UND	15	360		
18	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal: bivolt 90,265 v, potência nominal: 18 w, tipo base: g13, características adicionais: baixo consumo, ótimo desempenho baixa temperaturas, cor: branca, aplicação: ambiente interno, tipo bulbo: t8, formato: tubular, vida média: 30.000 h, temperatura operação: -25°C a 40 °c, classe ruído: a. <b>Item sustentável.</b>			UND	30	330		
19	<b>LÂMPADA LED</b> , tensão nominal: bivolt, potência nominal: 20 w, tipo base: e-27, aplicação: ambiente interno, tipo bulbo: 4u			UND	40	430		
20	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão nominal 220 v, potência nominal 160 watt, tipo base edson - 27 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 76 mm.			UND	10	80		
21	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão			UND	10	80		

	nominal 220 v, potência nominal 500 w, tipo base e-40.						
22	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão nominal 220 v, potência nominal 500 w, tipo base edson - 40 mm, tipo bulbo ovóide			UND	10	80	
23	<b>LÂMPADA LUZ MISTA</b> , tensão nominal 220 v, potência nominal 500 w, tipo base edson - 40 mm, tipo bulbo ovóide			UND	10	80	
24	<b>LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo alta pressão, potência 250, tipo bulbo elíptico, tipo base edson - 40 mm, normas técnicas nbr 5.120/88			UND	3	36	
25	<b>LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo alta pressão, potência 400 w, tipo bulbo			UND	15	105	

	ovóide, tipo base edson - 40 mm, aplicação iluminação pública, características adicionais radiação raio ultra-violeta baixo comp. de onda/1ª, tensão nominal 220 v							
26	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , potência 400 w, voltagem 220 v, características adicionais alto fator de proteção uso externo tubular			UND	10	70		
27	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , potência 400 w, voltagem 230 v, frequência 60 hz, tipo base e-40, formato tubular			UND	5	45		
28	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , tipo hqit, potência 1000, voltagem 220, frequência 60, tipo base e-40, formato tubular, aplicação iluminação externa			UND	5	40		
29	<b>LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO</b> , potência nominal 400, tipo base edson - 40 mm, tipo bulbo tubular,			UND	10	80		

	características adicionais selo procel, nº registro inmetro 1635/2013, vida média 32.000 h, eficiência luminosa 133 lm/w. <b>Item sustentável</b>						
30	<b>LUMINÁRIA</b> , tipo de solo, material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada halógena par 30, 75w-e27 inclusa, características adicionais composta de vidro temperado resistente a variações, posição relativa embutir, aplicação iluminação externa, grau proteção ip-66, acabamento superficial corpo pintura a pó poliéster, referência 1065-n			UN	10	80	
31	<b>LUMINÁRIA</b> , tipo emergência, material corpo plástico abs alto impacto, formato retangular, tipo lâmpada led, cor branca, quantidade lâmpadas 30 un, aplicação edificações, tensão nominal bivolt automático 127/220 v, potência nominal lâmpada 2 w, componentes chave teste			UND	5	200	
32	<b>LUMINÁRIA</b> , tipo pública, material corpo alumínio injetado alta pressão, tipo lâmpada led, cor luz branca frio, características adicionais voltagem lâmpada bivolt, potência nominal lâmpada 60 w			UND	5	100	
33	<b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , material policarbonato termo-estabilizado, tipo			UND	50	140	



	giratório, potência nominal 28 w, tensão nominal 127/220 v, cor branca, características adicionais para lâmpada t5, base g5, contatos em bronze.							
34	<b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , material porcelana, tipo antivibratório, tensão nominal 500 v, características adicionais rosca e-40, ligação por bornes			UND	10	55		
35	<b>SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , material termoplástico, tipo antivibratório, tensão nominal 250 v, características adicionais simples			UND	20	90		
36	<b>ARANDELA</b> , material vidro, aplicação uso interno. Descrição complementar tipo telha, calha de vidro, bocal e-27, para lâmpada até 60 wats.			UND	5	145		
37	<b>CABO COAXIAL</b> , material cobre nu, material dielétrico polietileno semi-sólido, material bainha exterior pvc - cloreto de polivinila, diâmetro condutor exterior 8,04			METRO	50	400		

	mm, diâmetro dielétrico 7,24 mm, diâmetro bainha exterior 10 mm, peso 88,60 kg/km, capacitância nominal 54 pf/m, tensão máxima rf pico 1 kv, impedância 75 ohms. Descrição complementar: aplicação em tv a cabo.							
38	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750 v, cor azul, seção nominal condutor 6 bitola condutor 6, quantidade fios 1			ROLO 100 METROS	1	22		
39	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750 v, cor preta, seção nominal condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , bitola condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , quantidade fios 1			Peça 100 Mt	2	35		
40	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , seção nominal 35 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre nu. Descrição complementar: formado por fios de cobre têmpera mole, encordoamento formação classe 2, para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento.			METRO	50	900		
41	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura azul, material do condutor cobre, bitola 10 mm. Descrição complementar: material			Rolo 100 Mt	2	30		

	cobertura pvc anti-chama, rolo de 100 metros.							
42	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, bitola 10 mm. Descrição complementar: material cobertura pvc anti-chama, rolo com 100 metros.			Rolo 100 Mt	2	30		
43	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura verde, material do condutor cobre, bitola 10 mm. Descrição complementar: material cobertura pvc anti-chama, rolo com 100 metros.			Rolo 100 Mt	2	30		
44	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm2. Descrição complementar: cor da cobertura azul claro, rolo de 100 metros.			Rolo 100 Mt	5	50		
45	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do			Rolo 100 Mt	2	70		

	condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . <b>Descrição complementar:</b> cor da cobertura azul claro, rolo com 100 metros.							
46	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> .			Rolo 100 Mt	2	50		
47	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais extra flexível, cor da cobertura preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> .			Rolo 100 Mt	2	50		
48	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo anti-chama, seção nominal 35, material do condutor cobre. Descrição complementar: tensão isolamento 450/750, tipo unipolar, cor da cobertura verde material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama, bitola 35mm <sup>2</sup> . rolo com 100 metros.			Rolo 100 Mt	2	17		
49	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo pp, aplicação distribuição de energia, formação do cabo 3 x 6 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre, material isolamento pvc -			Rolo 100 Mt	1	21		

	cloreto de polivinila, cor da isolação preta, quantidade condutores 3							
50	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo pp, formação condutor 2 x 2,5 mm, material do condutor cobre			Rolo 100 Mt	1	31		
51	<b>CABO ELÉTRICO NÚ COBRE</b> , classe encordoamento 2, têmpera condutor mole, aplicação sistema de aterramento, seção nominal 25. Descrição complementar: para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento.			Metro	50	400		
52	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, bitola 4 mm, tensão isolamento 750 v, material isolamento plastichumbo, cor do material do isolamento cinza, características adicionais paralelo; rígido			Metro	200	2000		
53	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, cor do material do isolamento branca, características adicionais paralelo			Metro	200	2300		

54	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, seção nominal 6 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, material isolamento pvc, características adicionais flexível, cor do isolamento preta			Rolo 100 Mt	2	35		
55	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, têmpera do condutor mole, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, material isolamento pvc antichama, cor do material do isolamento vermelha			Rolo 100 Mt	2	35		
56	<b>FIO ELÉTRICO ISOLADO</b> , material do condutor cobre, têmpera do condutor mole, seção nominal 4 mm <sup>2</sup> , tensão isolamento 750 v, material isolamento pvc antichama, cor do material do isolamento azul			Rolo 100 Mt	2	35		
57	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio blindado, tipo lâmpada led cob (chip on board), potência lâmpada 150 w, tensão alimentação bivolt v, grau proteção ip65 (tabela ingress protection), ângulo de abertura da lente 120°, temperatura de cor 6000/4000 k			Unid	5	90		

58	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio blindado, tipo lâmpada led cob (chip on board), potência lâmpada 240 w, tensão alimentação 85 - 265, grau proteção ip65 (tabela ingress protection), ângulo de abertura da lente 120°, fluxo luminoso 16.800 - 31.200 lm, eficiência luminosa 70 - 130, índice de reprodução de cor - irc > ou = 80%			UND	5	30		
59	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio blindado, tipo lâmpada led cob (chip on board), potência lâmpada 50 w, tensão alimentação bivolt v, grau proteção ip65 (tabela ingress protection), ângulo de abertura da lente 120°, temperatura de cor 6000/4000 k			UND	10	120		
60	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada halógena, potência lâmpada 300 w, tensão alimentação 220 v.			UND	5	50		
61	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada vapor de mercúrio, potência lâmpada 400 w, tensão alimentação 220 v.			UND	10	60		

62	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio fundido, tipo lâmpada vapor de sódio, potência lâmpada 400 w, tensão alimentação 220 v.			UND	10	60		
63	<b>REFLETOR</b> , material corpo alumínio, formato retangular, tipo lâmpada vapor metálico, potência lâmpada 1.000 w, tensão alimentação 220 v, tipo soquete e-40.			UND	5	60		
64	<b>LUZ EMERGÊNCIA</b> , tipo fixo à parede, quantidade lâmpadas 2, tipo lâmpada fluorescente 12 polegadas, potência lâmpada 8 w, tensão alimentação bivolt, características adicionais lente acrílica, circuito proteção sobrecarga			UND	10	130		
65	<b>PROJETOR ILUMINAÇÃO</b> , formato retangular, material corpo alumínio, material refletor alumínio, formato lente plano, tipo lente transparente, quantidade lâmpadas 1, tipo porta lâmpadas edson - 40 mm, tipo lâmpada 500, tensão nominal lâmpada 220, potência lâmpada 400, tipo			UND	5	85		



	projeto elipsoidal, aplicação iluminação externa							
66	<b>REATOR IGNITOR</b> , aplicação: lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 1.000 v, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz			UND	3	35		
67	<b>REATOR IGNITOR</b> , aplicação lâmpada vapor metálico, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400 v, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz			UND	5	40		
68	<b>REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo eletrônico, potência nominal 40, tensão nominal bivolt 115 - 127/220, quantidade lâmpadas 2, tipo bulbo t5, formato da lâmpada tubular			UND	20	130		
69	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250 watt, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto, normas técnicas nbr 5.125/80			UND	2	35		

70	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto, normas técnicas nbr 5.125/80			UND	2	50		
71	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência baixo, normas técnicas nbr 5.125/80			UND	5	50		
72	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250 w, tensão nominal 220 v, frequência nominal 50/60			UND	10	80		
73	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO</b> , tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400 w, tensão nominal 220 v, fator potência alto			UND	10	80		

74	<b>REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO</b> , tipo uso interno, potência nominal lâmpada 400, fator potência 0,94, características adicionais selo procel, nº registro inmetro 1551/2013, tipo termomagnético, temperatura máx.oper.enrolam.reator (tw) 130, perda elétrica máxima 32. <b>Item sustentável</b>			UND	5	60		
75	<b>REATOR LÂMPADA</b> , quantidade lâmpadas 2, potência lâmpada 40 w, comprimento 165 mm, largura 61 mm, altura 49 mm, tensão alimentação 110/127 v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida rápida			UND	5	40		
76	<b>CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE</b> , tipo chanfrada, quantidade lâmpadas 2 un, potência lâmpada 40 w			UND	20	85		
77	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , comprimento 10 m, acessórios 4 tomadas, características adicionais com protetor e adaptador com borne para alternador, tensão nominal 127			UND	2	15		

78	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , comprimento 30m, componentes um plugue série r67 e um plugue série r112, características adicionais classe 6, 4 condutores de força correspondentes ,, tensão nominal 115/200 vca.			UND	1	13		
79	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo flexível, comprimento 10 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal 250 v, normas técnicas nbr 14136, corrente nominal 10 a			UND	20	225		
80	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo flexível, comprimento 30 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal 250 v, normas técnicas nbr 14136, corrente nominal 10 a			UND	1	15		
81	<b>FILTRO LINHA</b> , tensão alimentação 110/220 v, potência máxima 1270 va, corrente máxima 10 a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais com chave on/off / fusíveis e led indicador de fun, número pólos 2p + t, comprimento cabo 1,5			UND	15	55		
82	<b>FILTRO LINHA</b> , tensão alimentação			UND	10	310		

	110/220, quantidade saída 8, características adicionais visor digital de modo triplo, saídas de ac ajustá -, aplicação equipamento de áudio							
83	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo cabo pp plano, comprimento 50 m, tensão 250 v, corrente 10 a, acessórios 5 tomadas fêmeas e plugue terra, número pólos 2p + t, formação do cabo 3 x 2,5 mm2			UND	1	8		
84	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo simples, comprimento 10 m, tensão 250 v, componentes tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico, corrente 10 a			UND	2	14		
85	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo simples, comprimento 20 m, acessórios 3 entradas			UND	2	20		
86	<b>FILTRO LINHA</b> , tensão alimentação			UND	10	100		

110/220 v, corrente máxima 10 a, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática / elétrico, frequência 50/60 hz. características adicionais: tamanho do cabo 3x0,75mm <sup>2</sup> x1m. cabo em conformidade com a norma técnica nbr 14.136 da abnt e certificado pelo inmetro.							
<b>VALOR TOTAL</b>							

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade federal de Rondônia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UASG PARTICIPANTE 926231 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RO</b>	<b>UASG PARTICIPANTE 160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO</b>	<b>UASG PARTICIPANTE 200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO</b>
1		50	
2	10	50	
3	30	50	
4		50	
5		50	
6		50	
7		50	
8		50	
9		6	30
10		30	

11		30	200
12		30	
13		30	200
14		30	
15		30	
16		30	300
17		10	300
18		30	
19		30	
20		30	
21		30	
22		30	
23		30	
24		30	
25	10	30	
26		30	
27		30	
28	10	20	
29	10	30	
30		30	
31		30	150
32		30	30
33		40	
34		30	
35		40	
36		30	100
37		200	
38		10	10
39		10	20
40		500	100
41		10	10

42		10	10
43		10	10
44		10	30
45		10	50
46		10	30
47		10	30
48		10	1
49		10	10
50		10	20
51		100	
52		1000	200
53		1000	500
54		20	10
55		20	10
56		20	10
57		10	30
58		10	
59		20	50
60		30	
61	10	30	
62	10	30	
63	10	30	
64	10	20	20
65		40	20
66	10	10	
67		20	
68		50	
69		30	
70	10	30	
71		30	
72		30	
73		30	



74	10	30	
75		30	
76		10	
77		10	
78		10	
79	5	10	
80		10	
81		10	10
82		10	
83		5	
84		10	
85		10	
86		10	20

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)**

**ANEXO V**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMPRA**

**OFÍCIO Nº xxx/2020/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx**

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Av. xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxxx/xx

**Assunto:** Ordem de Fornecimento de Bens

**Processo:** nº. 999119604.000065/2020-12

**Nota de empenho:** xxxxNExxxxxx (em anexo)

**Objeto:** Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico - **Lâmpadas e Fios**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N°..../20....**

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo: nº. 999119604.000065/2020-12 bem como o resultado do pregão eletrônico SRP nº. 16/2020/UNIR AUTORIZO em conformidade com o item **xxxx** do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 16/2020/UNIR a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até **xx dias**, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no **item xx** do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

Porto Velho – RO, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio

**Portaria – xxx/GR/xxxx**